



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2014

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares à Servidor Municipal.

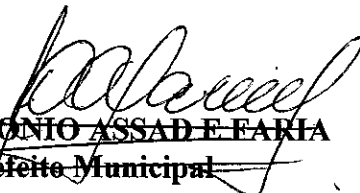
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. **ISAIAS NUNES VIANA – Assistente de Ações Sociais II, Matrícula 1312**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 23/06/2014 a 22/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 23 de junho de 2014.

Ladário-MS, 27 de junho de 2014.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal